



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 68.22

Data	20 de dezembro de 2022
Assunto:	Código Único de Documento - ATCUD

Caras e Caros Associados,

A partir de 1 de janeiro de 2023 as empresas estão obrigadas a ter nos seus documentos fiscalmente relevantes um código único de Documento, também conhecido como ATCUD.

Esta obrigação decorre do Orçamento de Estado de 2021 e a sua entrada em vigor vem sendo sucessivamente adiada.

O ATCUD é um código que permite identificar univocamente um documento, independentemente do seu emitente, do tipo de documento e da série utilizada e que resulta da conciliação do código de validação atribuído à série com o número sequencial do documento dentro dessa série.

Quanto a estes assuntos recomendamos que contacte o seu Contabilista Certificado.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros
Presidente